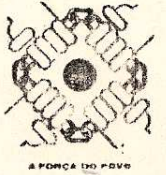




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



DECRETO Nº 1380 DE 03 DE junho DE 1.991

10
12-08-91

"Dispõe sobre majoração de tarifas de passagem de ônibus urbanos nesta cidade."

O PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atribuições legais e,

Considerando a planilha apresentada pela Empresa que comprova altas de SÁLÁRIOS E SERVIÇOS e de acordo com a Portaria nº 276 de 16 de maio de 1.990 (MEFP);

Considerando também, que outros Municípios já majoraram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços;

DECRETA:

Art.1º - Fica majorada para Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros) a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a partir de 05 de junho de 1.991, nesta quarta-feira.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 03 de junho de 1.991


Dr. Paulo César Raye de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL